

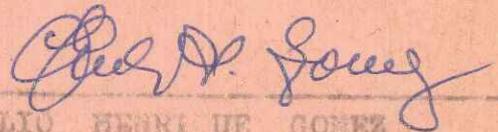
L E I Nº 19/69

PROJETA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Campanha Nacional de Educandárias da Comunidade, Setor - Local de Céu Azul, para instalação da Escola de Comércio.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Setor Local de Céu Azul da Campanha Nacional de Educandárias da Comunidade para a instalação de Escola de Comércio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria consignada em Orçamento vigente cabendo ao Chefe do Executivo solicitar suplementação se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 1.969.



EMILIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal.



WILSON JOSÉ BARBIERI

Secretário

